



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276  
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 16/PROGRAD/UFSC/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

*Homologa os resultados das validações de autodeclarações de renda **pendentes** constantes no EDITAL nº 15/PROGRAD/UFSC/2013, dos candidatos classificados no Programa de Ações Afirmativas, na modalidade 'escola pública, de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita', do Concurso Vestibular EaD/UFSC/2013.*

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nas Resoluções n. 17/CUn/1997, 22/CUn/2012 (Calendário Escolar da UFSC), 26/CUn/2012, 11/CGRAD/2013, nos editais n. 03/COPERVE/2013, que estabelecem as regras referentes ao processo seletivo Concurso Vestibular/EAD/UFSC/2013, na Lei nº12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7824/2012 e na Portaria MEC 18/2012, todos de 15 de outubro de 2012, bem como na Portaria nº 282/PROGRAD/UFSC/2013, de 19 de junho de 2013:

1. Torna público o resultado dos trabalhos da Comissão de Validação dos documentos comprobatórios de **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, constituída pela Portaria nº 433/PROGRAD/2013, para candidatos participantes do Programa de Ações Afirmativas, na modalidade “*Escola Pública – de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita*”, ingressantes em 2013.2, através do Vestibular EaD 2013, nos cursos oferecidos no âmbito da UaB / UFSC, cujas validações possuíam **pendências**, conforme o Edital de divulgação nº15/PROGRAD/UFSC de 12 de agosto de 2013.

2. Os candidatos que, após o envio dos documentos solicitados pela comissão, tiveram suas validações homologadas, estão habilitados no quesito *renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita*, devendo encaminhar-se aos respectivos polos para efetuação imediata da matrícula, munidos da documentação listada no Art. 3º da Portaria nº 282/PROGRAD/2013, **até o dia 27 de agosto de 2013.**  
**O candidato deve verificar o horário de atendimento junto a seu polo.**

2.1 A matrícula dos candidatos aprovados está condicionada ainda à apresentação do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este último comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública, em cópias reconhecidas em cartório.

2.2 O candidato cuja validação foi indeferida está inabilitado para realização da matrícula dentro desta modalidade de cota, permanecendo a sua concorrência, no entanto, no âmbito da classificação geral - como não participante do Programa de Ações Afirmativas da UFSC, conforme classificação em seu boletim de desempenho individual.

2.2.1 Em caso de indeferimento, o candidato pode recorrer da decisão, protocolando processo de recurso junto ao DAE – Departamento de Administração Escolar da UFSC, com postagem de recurso até 27 de agosto de 2013, impreterivelmente. Não serão recebidos recursos postados após o prazo estabelecido.

#### **CANDIDATOS COM VALIDAÇÃO DE RENDA HOMOLOGADA:**

<b>VALIDAÇÕES DEFERIDAS</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>POLO</b>
<b>Adam Smith Ferreira Dos Santos</b>	Ciências Contábeis	Foz do Iguaçu
<b>Aline Pontes</b>	Ciências Contábeis	Itapema
<b>Amarildo Pereira Dos Santos</b>	Administração	Itapema
<b>Angelo José Abatti</b>	Ciências Biológicas	Araranguá
<b>Bruno Lopes Roldão</b>	Lic. em Língua Espanhola	Praia Grande
<b>Cristiane Fischer</b>	Lic. em Língua Espanhola	Foz do Iguaçu
<b>Eliana Santos Da Rosa Lummertz</b>	Ciências Contábeis	Praia Grande

<b>Eliane De Araújo</b>	Ciências Contábeis	Foz do Iguaçu
<b>Eriberto Campos José</b>	Ciências Contábeis	Itapema
<b>Érica De Cássia Ribeiro</b>	Ciências Contábeis	Apucarana
<b>Felipe Guimarães Peixoto</b>	Lic. em Língua Espanhola	Foz do Iguaçu
<b>Geisiane Pérola Da Silva</b>	Administração Pública	Araranguá
<b>Greiciane Fagundes Sprotte</b>	Administração	Itapema
<b>Jéssica Hemming</b>	Ciências Contábeis	Itapema
<b>João Paulo Wagner</b>	Administração	Pouso Redondo
<b>Jocélia Nunes Habby Dos Santos</b>	Lic. em Língua Espanhola	Foz do Iguaçu
<b>Jonatas José Mendes Barboza</b>	Ciências Contábeis	Campos Novos
<b>Jucemara Marli Molleken Tomita</b>	Ciências Contábeis	Itapema
<b>Juliana Aparecida Luiz</b>	Administração Pública	Florianópolis
<b>Kassiana Oliveira Leffa</b>	Lic. em Língua Espanhola	Praia Grande
<b>Laís Cardoso Evaldt</b>	Ciências Contábeis	Praia Grande
<b>Leandro Borges Bitencourt</b>	Ciências Contábeis	Araranguá
<b>Luan De Souza Bianchini</b>	Ciências Contábeis	Praia Grande
<b>Lucas Petronilio Kantovick</b>	Ciências Contábeis	Campos Novos
<b>Marina Zago</b>	Ciências Econômicas	Concórdia
<b>Perla Nodari Rotela</b>	Ciências Contábeis	Foz do Iguaçu
<b>Priscila Teixeira Duarte</b>	Administração Pública	Araranguá
<b>Ramona Roldão Macedo</b>	Lic. em Língua Espanhola	Praia Grande
<b>Raquel Bortoluz Alves</b>	Lic. em Língua Espanhola	Praia Grande
<b>Raquel Heidemann De Souza</b>	Ciências Econômicas	Braço do Norte
<b>Renoir Luiz Baccon Marquet</b>	Ciências Contábeis	Itapema
<b>Sintia Aparecida Correa</b>	Ciências Contábeis	Campos Novos
<b>Taiani Saurin</b>	Ciências Contábeis	Campos Novos
<b>Tiele Mello Camargo</b>	Ciências Contábeis	Sapucaia do Sul

<b>Vanessa Belino Avi</b>	Administração	Pouso Redondo
<b>William Oliveira De Souza</b>	Ciências Contábeis	Sapucaia do Sul
<b>Zilá Da Silva Anastácio Francisco</b>	Administração Pública	Araranguá

**CANDIDATOS COM VALIDAÇÃO DE RENDA NÃO HOMOLOGADA:**

<b>VALIDAÇÕES INDEFERIDAS</b>
<b>André Farias Maximiano</b>
<b>Camila Aparecida Macedo Gin</b>
<b>Geanderson Roldão da Costa</b>

3. Os candidatos inscritos e classificados na modalidade “*Escola Pública – de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita*” que não enviaram documentação comprobatória de renda, conforme o Art. 4º da Portaria nº 282/PROGRAD/UFSC/2013, ficam automaticamente desclassificados nesta modalidade de cota, permanecendo a sua concorrência, no entanto, no âmbito da classificação geral - como não participante do Programa de Ações Afirmativas da UFSC, conforme classificação em seu boletim de desempenho individual.

Florianópolis, 22 de agosto de 2013.



Roselane Fátima Campos  
Pró-Reitora de Graduação

ORIGINAL FIRMADO NA PROGRAD